

# DESPACHO

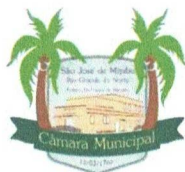
Lido no expediente da 5ª

Sessão Ordinária do 1º

Período Legislativo.

Sala das Sessões 03/03/2026

-----  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAIAS”

CNPJ 09.116.096/0001-22

## REQUERIMENTO Nº 25/2026

A P R O V A D O

Sessão de 03/03/2026

-----  
Presidente

Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

# RECEBIMENTO

Recebi o presente documento

Nesta Data 26/02/2026

-----  
Secretário(a)

Claudiomar Ferreira M. Júnior

Diretor Deptº. Administrativo

CPF: 017.742.424-94

### **Ementa: Desarquivamento de matéria e solicitação de Audiência Pública**

Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Mesa Diretora após anuência do Plenário, o desarquivamento do Projeto de Lei nº 063/2025 que dispõe sobre a regulamentação das cavalgadas no município de São José de Mipibu e dá outras providências, ao mesmo tempo em que solicita Audiência Pública para discussão da matéria.

### JUSTIFICATIVA

O referido Projeto foi arquivado ao final do ano legislativo em razão da ausência de relatório e parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania dentro do prazo regimental. Todavia, o arquivamento decorreu de questão meramente procedimental, não havendo qualquer deliberação de mérito por parte do Plenário desta Casa.

A matéria tratada no Projeto é de relevante interesse público, uma vez que visa regulamentar manifestação cultural tradicional do município, estabelecendo regras de segurança, organização, proteção aos participantes, ao público e aos animais envolvidos, além de disciplinar aspectos relacionados ao trânsito e à poluição sonora durante os eventos.

Considerando a repercussão social do tema, bem como a necessidade de ouvir organizadores de cavalgadas, representantes da sociedade civil, autoridades de segurança pública, órgãos ambientais e demais interessados, mostra-se prudente e democrático promover Audiência Pública, assegurando ampla participação popular no debate.

O desarquivamento do Projeto permitirá que a matéria retorne à tramitação regular, com análise pelas Comissões competentes, inclusive pela Comissão de Justiça e Redação, sanando a pendência formal que motivou seu arquivamento, e possibilitando apreciação responsável e transparente.